JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 29 - Edição 1515

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 18 de Julho de 2023

contato@jornalnoroeste.com

REGIÃO

Presidente Castelo Branco Institui o 'Dia de Combate ao Bullying, Cyberbullying e à Violência na Escola"

Foto: Alex Fernandes França

Com a nova Lei, o Município de Presidente Castelo Branco reforça a conscientização e a prevenção dessas formas de violência nas escolas públicas. O Projeto de Lei nº 1191/2023 foi de autoria dos vereadores Marco Aurélio Roque, Genivaldo Roberto Antônio, João Victor Faccin Parro e Carlos Santos

Página 8

O prefeito João Martinati, de Presidente Castelo Branco, sancionou a Lei nº 1191/2023, que institui o "Dia de Combate ao bullying, cyberbullying e a violência na escola" no município. A lei, aprovada pela Câmara Municipal, visa promover a conscientização e prevenção dessas formas de violência nas escolas públicas. O Projeto de Lei foi de autoria dos vereadores Marco Aurélio Roque, Genivaldo Roberto Antônio, João Victor Faccin Parro e Carlos Santos.

Primeira onça nascida *em Refúgio de* ***Itaipu*** *é* ***levada*** *para* ***acasalamento em Goiás***

PÁG. 7

Atividade econômica recuou cerca de 2% em maio, aponta BC

PÁG. 2

Editor do JN registra momento em que tamanduá-bandeira atravessa estrada do Noroeste do Paraná

PÁG. 3

EM FOCO

Bullying, Cyberbullying e Violência nas Escolas

PÁG. 2

NOVA ESPERANÇA

Escola Municipal Tancredo Neves promove Festa e arrecada fundos para instalar câmeras de segurança

PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO – MINUTO FAMÍLIA

Verbas trabalhistas precisam ser partilhadas após o divórcio?

PÁG. 2

FUTEBOL

Vitória, classificação e foco na última partida em casa

Maringá faz 2 a 1 na ferroviária fora de casa e já pensa no XV de Piracicaba

PÁG. 3

EXPONDO IDEIAS

O Professor e o Conhecimento

PÁG. 2

SAÚDE

Saiba *como* ***identificar*** *e* ***tratar*** *a* ***desidratação***

PÁG. 7

Bullying, Cyberbullying e Violência nas Escolas

A edição desta terça-feira estampa a manchete deste Jornal a aprovação da Lei nº 1191/2023, no município de Presidente Castelo Branco que institui o "Dia de Combate ao bullying, cyberbullying e a violência na escola". O tema é importante e nos traz reflexões consideráveis. A violência nas escolas é um problema alarmante que afeta milhões de estudantes em todo o mundo. O bullying e o cyberbullying são formas de agressão que se tornaram cada vez mais prevalentes nas últimas décadas. Essas práticas cruéis não apenas causam danos físicos e emocionais aos alunos, mas também prejudicam o ambiente educacional e comprometem o bem-estar geral dos jovens. Neste artigo, discutiremos a gravidade do bullying, do cyberbullying e da violência nas escolas, bem como a importância de implementar medidas eficazes para combatê-los.

O bullying é uma forma de agressão repetida, intencional e desigual em que uma pessoa ou grupo usa seu poder para intimidar, humilhar ou prejudicar outra pessoa. Isso pode ocorrer verbalmente, fisicamente ou por meio de exclusão social. Infelizmente, muitas escolas têm sido palco desses comportamentos prejudiciais, afetando a vida de inúmeras vítimas. O bullying não apenas resulta em lesões físicas, mas também tem um impacto devastador na saúde mental dos estudantes, levando a problemas como ansiedade, depressão e até mesmo ao suicídio.

Com o advento das tecnologias digitais, o cyberbullying emergiu como uma nova forma de agressão. O cyberbullying ocorre quando o bullying é realizado por meio de dispositivos eletrônicos, como telefones celulares e computadores. As vítimas sofrem ataques online, através de mensagens de texto, mídias sociais, e-mails e outros canais digitais. A característica insidiosa do cyberbullying é a sua natureza onipresente, uma vez que as vítimas podem ser perseguidas em qualquer lugar e a qualquer hora, sem encontrar refúgio seguro.

A violência nas Escolas: Um ambiente tóxico:

Além do bullying e do cyberbullying, a violência nas escolas pode assumir outras formas prejudiciais, como brigas físicas, agressão verbal e assédio. Esses comportamentos hostis não só prejudicam a saúde física e emocional dos estudantes, mas também criam um ambiente de aprendizado negativo e perturbador. A violência constante nas escolas pode afetar a concentração dos alunos, aumentar as taxas de evasão escolar e prejudicar seu desempenho acadêmico.

É essencial que os educadores, pais e comunidades se unam para combater o bullying, o cyberbullying e a violência nas escolas. Medidas eficazes devem ser implementadas para criar um ambiente escolar seguro e positivo para todos os estudantes. Alguns passos importantes incluem:

É crucial fornecer programas educacionais abrangentes sobre bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Os estudantes devem aprender sobre a importância do respeito, da empatia e da aceitação das diferenças.

As escolas devem estabelecer políticas claras de tolerância zero em relação ao bullying e à violência. Essas políticas devem ser comunicadas efetivamente a todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, pais, professores e funcionários.

Apoio às Vítimas: É fundamental oferecer suporte adequado às vítimas de bullying e cyberbullying. Isso pode ser feito por meio de serviços de aconselhamento, grupos de apoio e intervenção rápida e eficaz por parte das autoridades escolares.

Envolvimento dos Pais: Os pais desempenham um papel vital no combate ao bullying e à violência nas escolas. Eles devem estar cientes das atividades de seus filhos, promover uma comunicação aberta e incentivar o respeito e a empatia em casa.

Parcerias Comunitárias: As escolas devem estabelecer parcerias com organizações comunitárias e instituições relevantes para fornecer recursos adicionais e apoio na prevenção e intervenção do bullying e da violência.

O bullying, o cyberbullying e a violência nas escolas são problemas sérios que exigem atenção imediata. É responsabilidade de todos nós garantir que os estudantes tenham um ambiente escolar seguro e positivo, onde eles possam aprender e crescer sem medo. Somente por meio de medidas eficazes de prevenção, conscientização e intervenção, poderemos eliminar essas formas de agressão e promover uma cultura de respeito, tolerância e igualdade nas escolas. Juntos, podemos criar um futuro onde todos os estudantes possam florescer e alcançar seu pleno potencial.

"A intolerância apenas produz hipócritas ou rebeldes" - Voltaire (1694-1778)

***Alex Fernandes França** é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Verbas trabalhistas precisam ser partilhadas após o divórcio?

As verbas trabalhistas devem ser partilhadas nos casos em que o casal optou pelo regime da comunhão parcial ou universal de bens, no momento de estabelecer a união estável ou o casamento, sendo assim, as verbas trabalhistas garantidas na justiça do trabalho serão consideradas patrimônio comum, e estarão sujeitas a meação.

No entanto, o direito de partilhar o crédito não incide sobre todas as verbas trabalhistas. O dano moral, por exemplo, não seria uma verba a ser partilhada, considerando que o dano afligiu somente a honra do trabalhador, e não do casal.

Nesse sentido, é importante observar que se o trabalhador ajuizar uma ação perante a justiça do trabalho, requerendo pagamento de verbas rescisórias, mas, para encerrar a ação, fizer acordo com o empregador, aceitando discriminar o pagamento de tais verbas como dano moral, nessa hipótese, os tribunais superiores têm entendido que não é preciso partilhar nada com o ex- companheiro.

Outro ponto importante, é que verbas trabalhistas anteriores à união do casal ou posteriores a separação, não serão partilhadas por não serem consideradas um bem comum.

Somente serão partilhados os direitos as verbas salariais que deveriam ter sido recebidas pelo ex durante a união, mas que não foram pagas espontaneamente pelo seu empregador, sendo necessário ajuizar uma ação trabalhista para garantir o recebimento posterior de tais verbas.

Nessa hipótese, mesmo que a indenização trabalhista seja recebida após o rompimento do casal, se o crédito teve origem no período da união, cabe meação.

Por fim, se restou dúvidas sobre o caso, busque sempre auxílio de um advogado de sua confiança para que ele te oriente da melhor forma possível.

***Dra. Luana Vasconcelos Herradon** - é Advogada, OAB/PR 88.997*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

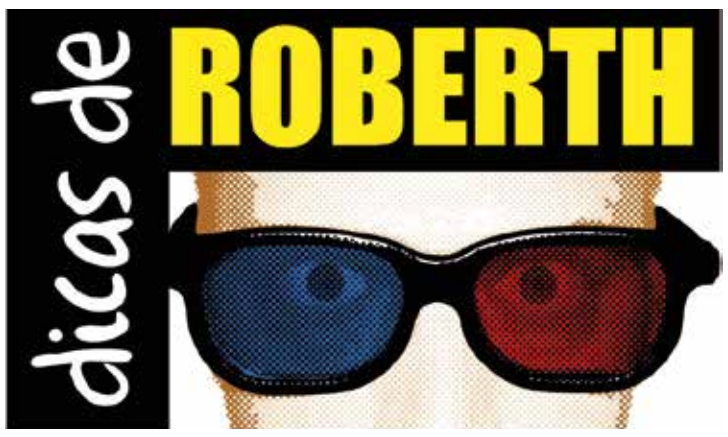

Seu casamento é muita diversão

E a aventura continua com momentos de risos e muita diversão... o que aconteceria se o seu casamento estivesse prestes a acontecer e um crime abalasse todo mundo?... pode parecer uma notícia de jornal, mas com estas titias pra lá de intrometidas e divertidas tudo se torna a cena do crime mais engraçada da temporada.

Casamento, mortes, brincadeiras e muita confusão vai mexer com a sua imaginação, mais um presente de risos e trigos do Oriente para te conquistar de verdade.

Diretamente da Intrínseca Editora um sucesso mundial e que circula nos livros mais vendidos de nosso país e no Top 10, ou seja, é mesmo digno de você conhecer esta turma pra lá de felizes para sempre.

Onde encontrar:

www.intrinsecaeditora.com.br

Risos hair
Felizes
Para sempre
Felizes
Até que tudo
Se torne confusão
No Oriente
Ou no salão
Da titia
De plantão
Roberth Fabris

Colunista
***Roberth Fabris** é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com*

O Professor e o Conhecimento

Indubitavelmente, o professor é um ator primordial para o processo de educar. Mas este educar vem acompanhado pela transmissão de conhecimento em várias e diferentes dimensões. A transmissão de conhecimento apresenta-se como tarefa que envolve muita responsabilidade para um professor.

O conhecimento, constrói e forma um ser humano. Permite que se liberte e escolha seus caminhos com mais sentido. O professor, enquanto transmissor de conhecimento, atua de modo semelhante a um escultor, visando construir uma belo modo de ser humano para que este exerça um bem viver.

O conhecimento e o educar, caminham juntos. Um não tem efeito sem o outro. O professor é a figura central para esta caminhada. Efetivamente, a arte de ensinar, representa também a capacidade de construir humanos ricos em conhecimento para o exercício de uma boa vida. Em comunidade. Nas relações sociais. Familiares e em todas as demais áreas da convivência humana. Conhecer é viver. A transmitir conhecimento para moldar o caráter, ultrapassa-se o mero viver, visando construir uma existência linda e efetiva moralmente, a partir do bem conviver do indivíduo consigo mesmo e especialmente com os outros. Convenhamos! Vale a pena traficar um bom conhecimento que efetive um bem viver.

***Rogério Luís da Rocha Seixas** é Biólogo e Filósofo*
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Atividade econômica recuou cerca de 2% em maio, aponta BC

Índice caiu dos 147,82 pontos calculados em abril para 145,99 em maio

Foto: Marcello Casal JrAgência Brasil

A atividade econômica nacional recuou quase 2% ao longo de maio deste ano. Segundo o Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) mensal, que o Banco Central divulgou na segunda-feira (17), considerando o ajuste sazonal, as operações conjuntas da indústria, dos serviços e da agropecuária atingiram o equivalente a 145,59 pontos, contra os 148,56 pontos registrados em abril.

Já os dados sem ajuste sazonal apontam que atividade econômica caiu dos 147,82 pontos calculados em abril, para 145,99 em maio. O resultado dessazonalizado, contudo, é 2,15% superior aos 142,92 pontos observados em maio de 2022.

Divulgado mensalmente, o IBC-Br mede a evolução da atividade econômica no Brasil, empregando uma metodologia diferente da utilizada para medir o Produto Interno Bruto (PIB). Segundo o próprio BC, o índice "contribui para a elaboração de estratégia da política monetária" do país, mas "não é exatamente uma prévia do PIB".

No início de junho, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) anunciou que o PIB - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país, cresceu 1,9 no primeiro trimestre deste ano, se comparado com o resultado dos últimos três meses de 2022. Na comparação com o primeiro trimestre do ano passado, a economia brasileira avançou 4%, enquanto o resultado dos últimos 12 meses representa uma alta de 3,3%.

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Escola Municipal Tancredo Neves promove Festa e arrecada fundos para instalar câmeras de segurança

De acordo com a diretora da Escola, Débora Costa Rando, "a comunidade e a APMF foram essenciais para o sucesso do evento".

Foto: Divulgação

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Escola Municipal Tancredo Neves de Nova Esperança, realizou uma belíssima Festa Julina na quinta-feira (06), envolvendo toda a comunidade em um evento marcado pela alegria e solidariedade. A arrecadação líquida de R$3.334,00 proveniente da festa será destinada à instalação de câmeras de segurança no prédio da escola, visando proporcionar um ambiente ainda mais seguro para as crianças.

A diretora Débora Costa Rando expressou sua gratidão e enalteceu o empenho da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), cuja presidente é Kássia Kondraski, pela organização bem-sucedida do evento. A colaboração e participação ativa de todos os envolvidos foram fundamentais para o êxito da festa, que contou com a presença entusiasmada da comunidade.

As novas câmeras de segurança serão de extrema importância para garantir a proteção e o cuidado das crianças que frequentam a escola. A iniciativa demonstra o comprometimento da instituição em proporcionar um ambiente seguro e propício para o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos.

Além disso, a diretora aproveitou a oportunidade para expressar seus agradecimentos aos padres Sidney e Michel, que gentilmente cederam o Salão da Igreja para a realização da Festa Junina. A generosidade e apoio da comunidade religiosa contribuíram significativamente para o sucesso do evento.

Com um saldo bruto de R$8.813,35 e despesas totalizando R$5.479,35, a festa obteve um lucro líquido de R$3.334,00. Esses recursos serão integralmente investidos na colocação das câmeras de segurança, visando o bem-estar e a proteção de todos os estudantes e profissionais que fazem parte da Escola Municipal Tancredo Neves.

A escola reforça seu compromisso com a comunidade e reitera que suas portas estão sempre abertas para receber a participação e colaboração de todos. A Festa Julina foi apenas mais um exemplo do engajamento e da união de esforços em prol do desenvolvimento educacional e da segurança dos alunos.

Vitória, classificação e foco na última partida em casa

Maringá faz 2 a 1 na ferroviária fora de casa e já pensa no XV de Piracicaba

Fotos: Rodrigo Araújo / MFC

No último sábado, 15, o Maringá FC foi até Araraquara, no interior de São Paulo, e venceu a Ferroviária por 2 a 1 com gols de Mirandinha e Julio. Batista descontou para os donos da casa. Com a vitória o Tricolor Maringaense garantiu a classificação para a segunda fase da Série D com uma rodada de antecedência.

Agora, com a vaga para os play-offs garantida, o Maringá já pensa na última rodada, contra o XV de Piracicaba, que será decisiva para garantir a posição final que o clube ficará ao fim da primeira fase. Ainda com chances de conseguir a primeira colocação, o Maringá contará com o apoio da sua torcida, já que o jogo será no Willie Davids, no próximo sábado, às 18h00.

Para o técnico Jorge Castilho, a vitória diante da Ferroviária foi fundamental para os objetivos do clube na competição e também aumentou a confiança dos jogadores para a fase final. "Precisávamos dessa vitória diante da Ferroviária e sabíamos que seria um jogo difícil, contra uma boa equipe, em sua casa e que tem um investimento alto na Série D. Fizemos um bom jogo, fomos cirúrgicos, marcamos na hora certa e também soubemos sofrer quando eles pressionaram. Esse jogo deu ainda mais casca para a equipe e confiança para entrarmos na fase decisiva prontos", disse o treinador.

Na segunda colocação do grupo A7, com 21 pontos, o Maringá só está atrás da Patrocinense, que lidera o grupo com 24 pontos conquistados. Na terceira colocação está a Inter de Limeira, com 19, depois o CRAC com 18, a Ferroviária com 17 e o XV de Piracicaba na sexta colocação com 16 pontos conquistados e ainda com chance de conseguir ficar entre os quatro primeiros que avançam para a segunda fase do campeonato. FC Cascavel e Operário já estão eliminados e só cumprem tabela na última rodada.

Os treinamentos retornam nesta terça-feira, às 09h00, no CT do Maringá FC. Os ingressos para o próximo jogo começam a ser vendidos nesta segunda-feira, 17, às 12h00, pelo aplicativo oficial do Maringá FC, pelo site www.ingressonacional.com.br ou nos pontos de venda informados no site do clube. Os valores são os mesmos, R$ 25,00 meia entrada no setor descoberto e R$ 35,00 meia entrada no setor coberto. Todos que levarem um quilo de alimento não perecível ou ração para cães ou gatos pagam meia entrada. Crianças até sete anos não pagam e de 8 a 12 anos pagam meia.

Por assessoria de imprensa.

Editor do JN registra momento em que tamanduá-bandeira atravessa estrada do Noroeste do Paraná

Encontro com a vida selvagem surpreende jornalista Alex Fernandes França e seu filho Saulo durante viagem

José Antônio Costa

Na tarde de domingo, 16 de julho, uma cena incomum capturou a atenção do editor do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França, enquanto ele trafegava pela PR-691, conhecida como Estrada Beira-Rio, que liga Porto Rico a Porto São José, no Noroeste do Paraná. O jornalista teve a oportunidade de avistar e registrar em vídeo um tamanduá-bandeira adulto que atravessava a estrada.

O editor, acompanhado de seu filho Saulo, não pode resistir à beleza e raridade do momento e imediatamente pediu ao jovem que pegasse o celular e fizesse a filmagem do belo animal. O vídeo capturado mostra o tamanduá-bandeira caminhando com tranquilidade pela estrada, exibindo sua pelagem característica e sua cauda longa e espessa.

A aparição do tamanduá-bandeira na região despertou a curiosidade dos seguidores de suas redes sociais. Esse mamífero é uma espécie nativa da América do Sul e um dos símbolos da fauna brasileira, sendo conhecido por sua aparência distinta e pelos hábitos alimentares exclusivos, alimentando-se principalmente de formigas e cupins.

Apesar de ser uma espécie icônica e emblemática, o tamanduá-bandeira está ameaçado de extinção devido à destruição de seu habitat natural, a caça ilegal e os atropelamentos em estradas, como poderia ter ocorrido nessa ocasião. Esses animais costumam atravessar rodovias em busca de alimento, o que os coloca em risco constante de acidentes.

Foto: Reprodução

O encontro inesperado com o tamanduá-bandeira reforça a importância da preservação da biodiversidade local e da conscientização sobre a necessidade de respeitar e proteger as espécies selvagens. É fundamental que motoristas estejam atentos ao trafegar por áreas onde a fauna é abundante e redobrem a atenção para evitar colisões com animais silvestres.

Para Alex Fernandes França, o momento registrado foi uma oportunidade única de valorizar a beleza natural da região e reforçar a necessidade de conservação da vida selvagem. O jornalista espera que seu registro sensibilize as pessoas sobre a importância de proteger o meio ambiente e as espécies que habitam o Noroeste do Paraná.

A filmagem feita por Saulo França foi compartilhada nas redes sociais e também divulgadas por outros veículos de imprensa, a exemplo do G1 Paraná, ganhando grande repercussão e despertando debates sobre a preservação da fauna local. A esperança é que esse encontro inusitado com o tamanduá-bandeira incentive ações concretas para a proteção da natureza, promovendo um convívio harmonioso entre seres humanos e animais silvestres.

Confira o vídeo no canal do Jornal Noroeste no YouTube ou pelo link: ***https://youtube.com/shorts/pOqGcakvrZw?feature=share***

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP) com validade até 26/06/2025 para o Serviço de Saúde denominado Unidade de Saúde para atenção integral à mulher e à criança, implantado na rua Dona Sinhá, 603, no município de Presidente Castelo Branco - PR.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2023.07.17 10:34:57 -03'00'

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 066/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis, móveis hospitalares e equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **18/07/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **31/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **31/07/2023**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 17 de julho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A2FF-A5CA-BEBC-8AB5 e informe o código A2FF-A5CA-BEBC-8AB5

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do **INEXIGIBILIDADE Nº 61/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº. 0110/ 2023-PMNE.	
Contratado: DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO	**CNPJ/MF:** 030.785.649-67
Objeto do Contrato: SERVIÇOS CARTORÁRIOS NO ÂMBITO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, INCLUINDO AVERBAÇÃO DE SUBDIVISÃO,ALIENAÇÃO OU CONCESSSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CÓPIAS DE MATRÍCULAS, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OUTRAS, conforme solicitação Procuradoria Jurídica.	
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	
Dotação: 02.005.02.062.0016.2.011.3.3.90.36.00.00. - 1000 02.005.02.062.0016.2.011.3.3.90.36.00.00. - 1000	
Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2023.	
Vigência: 14 de julho de 2024.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS 14 (QUATORZE) DE JULHO DE 2023.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2BE6-72F5-03C5-47CF e informe o código 2BE6-72F5-03C5-47CF

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de molejo, em caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 PREGÃO N.º 17/2023	
Fornecedor: COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA	**CNPJ/CPF: 78.940.079/0001-28**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de molejo, em caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Data de Assinatura da Ata: 10 de abril de 2023.	
Vigência: 10 de abril de 2024.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato da ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 11 de abril de 2023 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste".	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A2FF-A5CA-BEBC-8AB5 e informe o código A2FF-A5CA-BEBC-8AB5

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintura, de acordo com quadro abaixo:

Pregão N.º 90/2022	
Fornecedor: JOAO CESAR BRUNELI 82568081953	**CNPJ/CPF: 46.403.378/0001-37**
BJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintura	
Data de Assinatura da Ata: 04 de outubro de 2022.	
Vigência: 04 de outubro de 2023.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato da ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 07 de outubro de 2022 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste".	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A2FF-A5CA-BEBC-8AB5 e informe o código A2FF-A5CA-BEBC-8AB5

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU, de acordo com quadro abaixo:

PREGÃO N.º 112/2022	
Fornecedor: A.C.L. ASSISTENCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85
Fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ/CPF: 60.392.566/0001-45
Fornecedor: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11
Fornecedor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI	CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
Fornecedor: CIRURGICA ONIX EIRELI ME	CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60
Fornecedor: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60
Fornecedor: GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTD	CNPJ/CPF: 03.215.031/0001-58
Fornecedor: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87
Fornecedor: HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PE	CNPJ/CPF: 18.252.904/0001-70
Fornecedor: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF: 45.344.935/0001-23
Fornecedor: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES L	CNPJ/CPF: 30.597.921/0001-44
Fornecedor: J.N.S. TEXTIL LTDA	CNPJ/CPF: 33.660.094/0001-84
Fornecedor: LEILA APARECIDA BONILHA	CNPJ/CPF: 37.434.968/0001-36
Fornecedor: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14
Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME	CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63
Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83
Fornecedor: MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	CNPJ/CPF: 44.572.364/0001-11
Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74
Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82
Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17
Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36
Fornecedor: PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23
Fornecedor: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF: 28.537.922/0001-51
Fornecedor: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	CNPJ/CPF: 34.686.134/0001-20
Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39
Fornecedor: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ/CPF: 29.196.977/0001-08
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e SAMU	
Data de Assinatura da Ata: 28 de dezembro de 2022.	
Vigência: 28 de dezembro de 2023.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato da ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 06 de janeiro de 2023 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste" e aditivos.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A2FF-A5CA-BEBC-8AB5 e informe o código A2FF-A5CA-BEBC-8AB5

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.690"

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 430/2023/ PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 7.561/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **CLAUDIA APARECIDA MACON DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.330.129-47, Matrícula 3972, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho FELIPE MACON DE ALMEIDA, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula nº 079921 01 55 2023 1 00498 201 0155437 21, Número da D.N.V: 30-92043659-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A9F5-40C1-4F5A-C51A e informe o código A9F5-40C1-4F5A-C51A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Pizzi Goes dos Santos	Agente de Alimentação	2º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/777B-A303-4C8D-BE2F e informe o código 777B-A303-4C8D-BE2F

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dalgisa Pizzi Goes	Agente de Alimentação	3º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0CBE-1B3B-8F4B-C8EA e informe o código 0CBE-1B3B-8F4B-C8EA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Cristina Dias Rodrigues	Agente de Serviços Operacionais	8°

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/828D-5D51-2199-3CFC e informe o código 828D-5D51-2199-3CFC

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Carlos Passareli da Silva	Agente de Serviços Operacionais	9°

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CF51-D67A-1856-17F3 e informe o código CF51-D67A-1856-17F3

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 009/2022,** através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sirlene Aparecida Mulati	Professor	43º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

1

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E644-22BB-7B25-B982 e informe o código E644-22BB-7B25-B982

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Edital n.º 05/2023

PUBLICA O GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA – QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.461/2015,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o gabarito da prova de conhecimentos especificos (na forma do anexo I deste edital) da 2ª etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - O prazo de recurso contra o gabarito é de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Folha de recurso encontra-se na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Nova Esperança, situada na Rua Romário Martins, 160 – Nova Esperança/Pr.

Art. 4º - Este Edital, entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 18 de Julho de 2023.

Jéssica Fernanda Soldan
Presidente do CMDCA

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

ANEXO I

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA 2ª ETAPA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA – QUADRIÊNIO 2024/2028

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

QUESTÃO 1	A
QUESTÃO 2	A
QUESTÃO 3	C
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	D
QUESTÃO 6	D
QUESTÃO 7	A
QUESTÃO 8	B
QUESTÃO 9	B
QUESTÃO 10	C
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	B
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A
QUESTÃO 17	C
QUESTÃO 18	C
QUESTÃO 19	A
QUESTÃO 20	C
QUESTÃO 21	A
QUESTÃO 22	D
QUESTÃO 23	D
QUESTÃO 24	C
QUESTÃO 25	C

2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR
Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000
e-mail: ipspne@novaesperanca.pr.gov.br – Nova Esperança – Pr
CNPJ: 05.137.967/0001-33

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023	
Contratada: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV	**CNPJ:** 05.763.089/0001-61
Objeto do Contrato: Aquisição de contratação do Curso Preparatório para exame de Certificação de Dirigentes, Comitê de Investimentos e Conselheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Valor: R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais);	
Forma de Pagamento: A VISTA	
Condições da prestação do serviço: 60 (SESSENTA) DIAS	
Data da Assinatura: 14/07/2023	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Presidente

Assinado por 1 pessoa: SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1369-D6D8-D1BB-2C7D e informe o código 1369-D6D8-D1BB-2C7D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 009/2022,** através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Sonia de Souza Galvão Fernandes	Professor de Educação Infantil	31º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

1

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2CC5-B229-C847-6992 e informe o código 2CC5-B229-C847-6992

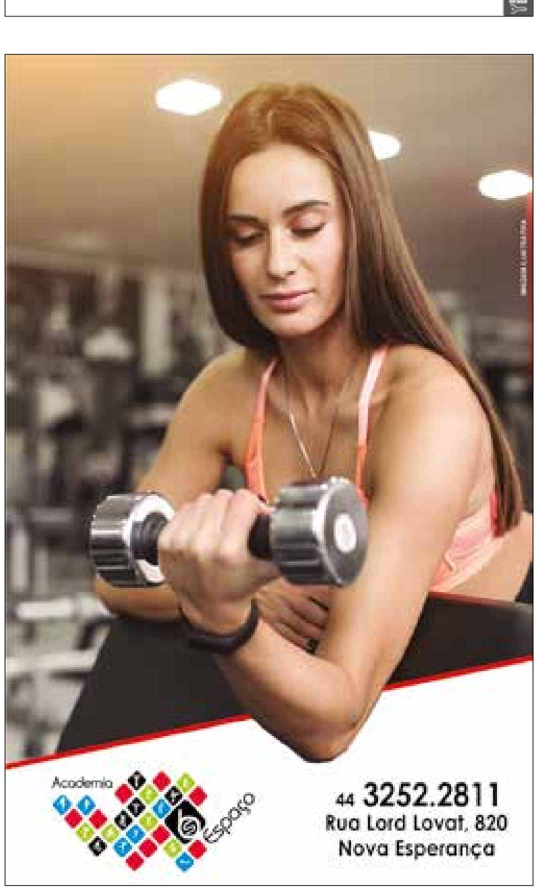

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 43/2023
Processo 76/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 31 de julho de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 31/07/2023, através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA TODAS AS SECRETARIAS SOLICITADAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 17 de julho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação nº **38/2023**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023 PROCESSO Nº 92/2023	
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FASSINA.	**CNPJ: 43.701.769/0001-40**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR (28 DE JULHO).	
Valor: R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR (28 DE JULHO).** BUFFET INCLUSO REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO, PRATOS, TALHERES, MESAS, TOALHAS, PARA PÚBLICO NO DIA 28/07/2023. ** *AS DATAS PODERÃO SER ALTERADAS. A EMPRESA SERÁ PREVIAMENTE AVISADA CASO ACONTEÇA ALGUMA ALTERAÇÃO.*	300	UND	R$ 43,50	R$ 13.050,00
	CARDÁPIO: - ARROZ CARREIREIRO; - CHURRASCO DE CARNE BOVINA DE 2ª, CARNE SUÍNA E LINGUIÇA; - SALADAS.				

Presidente Castelo Branco (Pr), 17 de julho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023**, nos termos do Artigo 25 caputs, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023 Processo nº 79/2023	
CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA.	**CNPJ/MF. N.º 75.472.746/0001-05**
Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 23º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL.	
Valor total do contrato: R$ 800,00 (oitocentos reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Item	Qtd.	Descrição	Preço Total
1	1	**PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 23º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL**	R$ 800,00
TOTAL	**1**		**R$ 800,00**

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 14 de julho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato **nº 168/2022**.

REF.: Tomada de Preços nº. 018/2022.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, com sede na Rua José Peres Gonçales, 53, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.279.959/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, e a empresa **MARCELO RICARDO FERREIRA – LTDA – TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.406.928/0001-07**, com sede na **RUA DRONGO, nº 10 – SALA 01, 1º ANDAR**, Centro, na cidade de **ARAPONGAS – PR, CEP, 86.701-474**, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO RICARDO FERREIRA**, inscrito no **RG nº 6.305.818-1**, sob nº **CPF 979.783.029-20**.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".**

OBJETIVO DO ADITIVO: **REPROGRAMAÇÃO DE VALOR DO PROJETO ORIGINAL.**

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.214.539,51 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DO VALOR: R$ 1.181.810,41 (Um Milhão Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos).

VALOR A REDUZIR: R$ 32.729,10 (Trinta e Dois mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Presidente Castelo Branco, 17 de julho de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nester termos:

a) Processo nº: 151/2022
b) Licitação nº: 16 /2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 14/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM) DE PNEUS DE MAQUINAS AGRICOLAS (PESADAS) PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Recapagem quente de pneu 12.5/80-18, desenho G2 com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	2,00	1.145,00	2.290,00
3	Recapagem quente de pneu 19.5/24, desenho G2, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	2,00	2.990,00	5.980,00
TOTAL					8.270,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAEM LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Recapagem quente de pneu 14.9/24, desenho TM95 , desenho TM95, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente	UN	2,00	2.120,00	4.240,00
5	Recapagem quente de pneu 18.4/34, desenho TM95, desenho TM95,com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente	UN	2,00	3.580,00	7.160,00
TOTAL					11.400,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Recapagem quente de pneu 14.00/24, desenho G2, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	4,00	1.528,00	6.112,00
TOTAL					6.112,00
J P BELEZE					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Recapagem quente de pneu 17.5/25, desenho G2, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	4,00	3.798,00	15.192,00
TOTAL					15.192,00

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Recapagem quente de pneu 17.5/25 desenho RL2+, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
8	Recapagem quente de pneu 13.00/24, desenho G2, com garantida contra defeito de fabricação pela borracha remanescente.	UN	2,00	2.195,00	4.390,00
TOTAL					11.390,00

Presidente Castelo Branco, 14 de julho de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nester termos:

a) Processo nº: 175/2022
b) Licitação nº: 18 /2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 14/07/2023
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS NOVOS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PNEU 195/75 R16C, CONSTRUÇÃO RADIAL, LARGURA DE 195MM, PERFIL:75 ARO 16 POLEGADAS, INDICE DE CARGA:110/108 (110-1.060KG, 108-1.000), INDICE DE VELOCIDADE R-170KM/H (VELOCIDADE MAXIMA), 8 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 13MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES, PNEUS NOVOS. PNEU NACIONAL.	GOODYER	MARATHON II	UN	14,00	642,85	8.999,90
3	PNEU 235/65 R16C, CONSTRUÇÃO RADIAL, LARGURA DE 235MM, PERFIL:65, ARO 16 POLEGADAS,INDICE DE CARGA:121/119 (120-1.450KG, 119-1.360KG), INDICE DE VELOCIDADE R-170KM/H (VELOCIDADE MAXIMA), 8 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 13MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZODE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES, PNEUS NOVOS. PNEU NACIONAL.			UN	10,00	690,00	6.900,00
TOTAL							15.899,90

Presidente Castelo Branco, 14 de julho de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nester termos:

a) Processo nº: 58/2023
b) Licitação nº: 38 /2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 17/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

PREMIUM CALHAS E RUFOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CALHA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	MT	200,00	34,00	6.800,00
2	CALHA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	MT	300,00	58,33	17.499,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	MT	500,00	113,00	56.500,00
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	MT	300,00	44,00	13.200,00
5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	UNI	500,00	39,00	19.500,00
6	CONDUTOR DE ÁGUA PARA CALHA chapa 26 INCLUSO TRANSPORTE – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local).	MT	100,00	42,00	4.200,00
7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 CORTES DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO (inclusa remoção de itens de mesma natureza eventualmente existentes no local)	MT	500,00	36,00	18.000,00
TOTAL					135.699,00

Presidente Castelo Branco, 17de julho de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nester termos:

a) Processo nº: 73/2023
b) Licitação nº: 9 /2023
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data Homologação: 17/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EXECUÇÃO DE MELHORIAS DAS MALHAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

M A AUGUSTO ALMADA EIRELI					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA MALHA URBANAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO /PR, conforme descritivos, projeto e cronograma em anexo.	SV	1,00	299.353,21	299.353,21
TOTAL					299.353,21

Presidente Castelo Branco, 17 de julho de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 Centro CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 Tel: 44-3135.0810
E-mail:cbpmpechranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 544/2023

Concede Férias Remuneradas Fracionadas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO FACCIN CAVENAGHE,** matricula nº768, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** respondendo pelo posto do Detran, Férias Remuneradas Fracionadas, sendo 15(quinze) dias restantes a serem usufruídas a partir de 24/07/2023 á 07/08/2023, do período aquisitivo 16/10/2021 á 16/10/2022, conforme protocolo de nº90/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 17 de Julho de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 Centro CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 Tel: 44-3135.0810
E-mail:cbpmpechranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 545/2023

Concede Férias Remuneradas Fracionadas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **SIMONE DA SILVA,** matricula nº112, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** designada para responder pela sala do **EMPREENDEDOR,** Férias Remuneradas Fracionadas, sendo 15(quinze) dias restantes a serem usufruídas a partir de 18/07/2023 á 01/08/2023, do período aquisitivo 19/06/2021 á 19/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 17 de Julho de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 693/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R$	2.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA COMERCIO E SEGURANÇA PUBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
23.691.0015.2901	FOMENTAR A ATIVIDADE COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$	17.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2802	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	934	R$	2.500,00
08.244.0005.2803	MANUTENÇÃO DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$	2.500,00
08.244.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$	1.500,00
08.244.0005.2813	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R$	2.500,00
003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.244.0005.2816	PROJETO BRASIL (AMIGO DO IDOSO)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R$	1.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA COMERCIO E SEGURANÇA PUBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PUBLICA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R$	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$	17.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezessete dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº694/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ,e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI N 1196 DE 13 DE JULHO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.1301	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS			
4.4.9.0.5.1.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1000	R$	250.000,00
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R$	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504	R$	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO CULTURA ,ESPORTE,LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R$	350.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	850.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$	1.950.000,00

30,8 milhões de toneladas: portos fecham 1º semestre com alta de 6% na movimentação

Os portos do Paraná fecharam o primeiro semestre com movimentação de 30.898.006 toneladas embarcadas e desembarcadas, o que representa aumento de 6% em relação ao mesmo período de 2022 (com 29.013.459 toneladas). Especificamente em junho, entre importações e exportações, 5.677.557 toneladas de cargas passaram pelos terminais de Paranaguá e Antonina nos 30 dias. Comparado a junho do ano passado, que registrou 3.181.077 toneladas, o aumento foi de 12%.

O desempenho nos seis primeiros meses ajudou o Paraná a alcançar o recorde de exportações num primeiro semestre e reforça a expectativa positiva para o segundo semestre, conforme avaliam dirigentes da empresa pública Portos do Paraná. Junho registrou a quarta alta mensal consecutiva – março abril e maio também tiveram elevação nos volumes.

O diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia, afirma que a alta neste primeiro período do ano é influenciada diretamente pelo aumento nas exportações. "Fechamos o primeiro semestre com alta nas exportações, em todos os segmentos. Porém, os aumentos mais significativos foram registrados entre os granéis sólidos, principalmente soja e açúcar", comenta.

Os granéis sólidos representam quase 63,4% da movimentação total. De janeiro a junho, neste ano, foram 19.580.048 toneladas movimentadas no segmento, 7% a mais que as 18.254.915 toneladas registradas no ano passado.

Somente no último mês, ainda de granéis sólidos, foram 3.748.971 toneladas embarcadas e desembarcadas. O volume é 14,7% maior que as 3.268.248 toneladas de 2023. "Apesar de seguirmos com queda nas importações do segmento, os volumes exportados superam e puxam os dados para cima", comenta o diretor-presidente.

PRODUTOS – De soja, foram exportadas 1.578.472 toneladas no mês de junho, 60% a mais que as 984.878 toneladas embarcadas no mesmo período do ano passado. No primeiro semestre, 7.321.508 toneladas da oleaginosa foram carregadas pelo porto de Paranaguá, 24% a mais que as 5.913.564 toneladas registradas nos seis meses de 2023.

Os embarques de açúcar a granel somaram 582.084 toneladas em junho, 55% a mais que as 374.965 toneladas carregadas nos mesmos 30 dias, no ano passado, e 1.668.102 toneladas no acumulado do ano, 39% a mais que as 1.202.092 toneladas registradas em 2023.

O volume exportado de farelo de soja alcançou 685.154 toneladas no mês de junho (25% a mais que as 548.384 toneladas de 2022), e 3.311.599 toneladas no acumulado (12% a mais que as 2.949.431 toneladas carregadas de janeiro a junho do ano passado).

Além desses, um pequeno volume de trigo foi exportado neste ano: 45.644 toneladas, 39% a mais que as 32.895 toneladas embarcadas nos seis primeiros meses de 2023.

GERAL – Neste ano, as exportações somam 3.994.905 toneladas no mês de junho e 20.142.131 no acumulado do ano. Comparado aos embarques registrados no ano passado são altas de 26% em 30 dias (3.181.077 toneladas) e de 16% no semestre (com 17.396.697 toneladas).

Em geral, nos demais segmentos, as altas também foram significativas. "Entre os produtos de carga geral, por exemplo, é destaque o aumento na movimentação das cargas em contêineres e dos veículos", afirma o diretor de operações da Portos do Paraná, Gabriel Vieira.

Entre os líquidos, ainda segundo Vieira, os aumentos estão nas exportações de óleo de soja e derivados de petróleo e nas importações de metanol, óleos vegetais e, também neste sentido, os derivados de petróleo.

"Estamos começando o segundo semestre com altas expectativas. Houve um aumento de 6% na movimentação acumulada no primeiro semestre, que é significativa e nos dá ainda mais certeza de que podemos fechar o ano com mais de 60 milhões de toneladas", conclui.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA N. 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Memorando da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica composta Comissão do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria de Saúde de Santa Fé, conforme segue abaixo:

a) 01 (um) Enfermeiro da Estratégia da Família Odila Colombo – Daniela Teofilo Ferreira;
b) 01(um) Enfermeiro da Estratégia da Família Dr. João Darcol – Angela Maria Thomazella;
c) 01(um) Enfermeiro da Unidade Urgência e Emergência do Complexo – Vinicius Casseniro;
d) 01(um) Farmacêutico da Atenção Primária da Saúde – Melissa Calliari Campos Santos;
e) 01(um) Coordenador da Atenção Primária da Saúde – Liliane Assunção de Souza;
f) 01(um) Representante da Vigilância Sanitária – Ricardo Torres Cordeiro;
g) 01(um) Médico da Atenção Primária da Saúde – Dr. Alberto Augusto ;
h) 01(um) Representante do Setor de Odontologia – Bruna Martins Siviero.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EMANUELE BONI DE PAIVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.047,60 (vinte e cinco mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EMANUELE BONI DE PAIVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover acréscimo de 16,67% do valor contratual.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.174,60 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ROBERTO LAZZARI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 22/06/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - PMSF
REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, para o Poder Executivo no modo de licença de uso, sem limite de usuários, com inclusão de serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste termo de referência, incluindo ainda o fornecimento nos mesmos ao Poder Legislativo e Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé – SANTAFEPREV, atendendo aos critérios do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para o período de 12 (doze) meses, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, XXIX, da lei federal nº 14.133/2021.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 478.433,10 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA N. 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Memorando da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica composta Comissão do Colegiado de Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Santa Fé, que tem por objetivo discutir permanentemente os problemas de saúde que permeiam os territórios da saúde, estabelecer ações de enfrentamento da realidade local, facilitando a criação de alternativas de ações inovadoras na tomada de decisões de forma a criar responsabilidade entre os mesmos em relação às decisões tomadas, visando assim a democratização da gestão de processos de trabalho na construção coletiva como meio de alcançar as mudanças necessárias à organização dos serviços da saúde, conforme segue:

a) 01 (um) Enfermeiro da Estratégia da Família Odila Colombo – Daniela Teofilo Ferreira;
b) 01(um) Enfermeiro da Estratégia da Família Dr. João Darcol – Angela Maria Thomazella;
c) 01(um) Coordenador da UBS Dr. João Alcir Darcol Trevisan – Amanda Rosseto Canonice;
d) 01(um) Farmacêutico da Atenção Primária da Saúde – Anapaula Pinheiro Frabetti;
e) 01(um) Coordenador da Atenção Primária da Saúde – Liliane Assunção de Souza;
f) 01(um) Representante da Vigilância Sanitária – Ricardo Torres Cordeiro;
g) 01(um) Representante da Gestão – Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha;
h) 01(um) Representante do Setor de Odontologia – Emanuely Fernanda Rodrigues de Oliveira;
i) 01(um) Representante do Setor de Psicologia – Geane aparecida de Souza;
j) 01(um) Representante do Setor de Fisioterapia – Sandrieli Molinari;
k) 01(um) Agente Comunitário de Saúde – Paula Caroline Santos;
l) 01(um) Representante da Vigilância Ambiental – Mara Adriana do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.279, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

22.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE**			
22.002	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)**			
22.002.266060009.1.222	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		R$	1.000.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação de Convênio Federal no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.278, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 146.000.00 (Cento e quarenta e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)**			
19.002	**DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)**			
19.002.123610010.2.193	**MANUTENÇÃO – ESC MUN JARDIM PRIMAVERA**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	50.000,00
19.002.123610010.2.194	**MANUTENÇÃO – ESC MUN 9 DE DEZEMBRO**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	26.000,00
19.002.123650010.2.195	**MANUTENÇÃO – CMEI PROF ANTONIO PEDRO MACHADO**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	20.000,00
19.002.123610010.2.245	**MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	20.000,00
19.002.123650010.2.243	**MANUTENÇÃO – CMEI PROF MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	15.000,00
19.002.123650010.2.198	**MANUTENÇÃO – CMEI PROF IVONE MALAVAZI CRECHE**			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R$	15.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**146.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.280, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

22.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE**			
22.002	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)**			
22.002.266060009.1.222	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1002	R$	100.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.281, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**			
01.001	**CÂMARA DE VEREADORES**			
01.001.010310001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01005	R$	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

01.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**			
01.001	**CÂMARA DE VEREADORES**			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R$	40.000,00
01.001.010310001.2.002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	01005	R$	5.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R$	5.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.282, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 426.694,50 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
19.001	**GABINETE DO SECRETARIO**			
19.001.041220002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	8.000,00
19.002.123060010.2.192	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	02000	R$	60.000,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD.DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R$	10.000,00
19.002.123650010.2.195	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R$	15.000,00
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R$	15.000,00
19.002.123650010.2.243	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA – CRECHE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R$	8.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R$	15.000,00
19.004	**DIRETORIA DE ESPORTES**			
19.004.278120012.2.250	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02000	R$	8.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R$	8.000,00
23.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
23.003	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
23.003.185410021.2.236	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
31.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02000	R$	694,50
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R$	70.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R$	100.000,00
23.003.185410021.2.260	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R$	30.000,00
24.000				
24.001	**GABINETE DO SECRETARIO**			
24.001.041220002.2.407	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	3.000,00
24.002	**DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TURISMO**			
24.002.226610008.2.409	MANUTENÇÃO DA AREA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R$	40.000,00
24.002.236950019.2.414	MANUTENÇÃO DA AREA DE TURISMO			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	5.000,00
24.003	**DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO**			
24.003.113340008.2.410	MANUUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	3.000,00
24.003.113340008.2.411	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	5.000,00
24.003.113340008.2.412	MANUTENÇÃO DA AREA DE IDENTIFICAÇÃO			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02000	R$	3.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**426.694,50**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R$ 426.694,50 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.283, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

17.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)**			
17.003	**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA (DIAT)**			
17.003.041230005.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R$	10.000,00
19.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)**			
19.002	**DIRETORIA PEDAGOGICA (DPED)**			
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	R$	10.000,00
22.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**			
22.003	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)**			
22.003.154520006.2.231	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R$	100.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01511	R$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R$	132.000,00
22.003.267820007.2.227	CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R$	51.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**323.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor total de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 163/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2278/2023 de 17/07/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.193.	MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA	
1373 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
19.002.12.361.0010.2.194.	MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO	
1374 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
19.002.12.361.0010.2.245.	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1366 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.002.12.365.0010.2.195.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
1375 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.002.12.365.0010.2.198.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
1377 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19.002.12.365.0010.2.243.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
1376 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Total Suplementação:	**146.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 17 de julho de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 164/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2280/2023 de 17/07/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.26.606.0009.1.222.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1378 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 17 de julho de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 165/2023

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.281 DE 17 DE JULHO DE 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**			
01.001	**CÂMARA DE VEREADORES**			
01.001.010310001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01005	R$	50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		**TOTAL DA**	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

01.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**			
01.001	**CÂMARA DE VEREADORES**			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R$	40.000,00
01.001.010310001.2.002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	01005	R$	5.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R$	5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		**TOTAL DA**	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 166/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2282/2023 de 17/07/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 426.694,50 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
1379 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.306.0010.2.192.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1380 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
19.002.12.361.0010.2.245.		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1396 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19.002.12.365.0010.2.195.		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
1381 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1382 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.002.12.365.0010.2.198.		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
1383 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.002.12.365.0010.2.243.		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
1376 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1384 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.250.		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
1385 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
1235 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236.		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
1303 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	694,50
1386 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1387 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
23.003.18.541.0021.2.260.		ATENÇÃO A MANUTENÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
1309 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
1388 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
24.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.22.661.0008.2.409.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1389 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
24.002.23.695.0019.2.414.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
1390 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
24.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	
24.003.11.334.0008.2.410.		MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR	
1391 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
24.003.11.334.0008.2.411.		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
1392 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
24.003.11.334.0008.2.412.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
1393 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**426.694,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 17 de julho de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
17/07/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 167/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2283/2023 de 17/07/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
1394 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245.		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
582 - 3.3.90.30.00.00	31128	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.231.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
968 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1395 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
974 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
22.003.26.782.0007.2.227.		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1007 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
		Total Suplementação:	**323.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 17 de julho de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 168/2023

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

20.000	**PREVIDENCIA MUNICIPAL**			
20.001	**PREVIDENCIA SOCIAL**			
20.001.041220402.2.001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	01005	R$	8.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01005	R$	6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01005	R$	80.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**94.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Primeira onça nascida em Refúgio de Itaipu é levada para acasalamento em Goiás

Médico veterinário e biólogo fizeram o transporte da onça Cacau até o criadouro mantido pela ONG Instituto NEX.

Fotos: Marcos Oliveira/Itaipu Binacional

Depois de percorrer mais de 1.500 quilômetros, numa viagem terrestre com duração de 30 horas, a Cacau, primeira onça nascida no Refúgio Biológico Bela Vista da usina de Itaipu, chegou na última quarta-feira (12) ao recinto da organização não governamental Instituto NEX, que mantém um abrigo de onças em Corumbá de Goiás (entorno do Distrito Federal).

Cacau foi levada para uma tentativa de namoro e acasalamento com Oxóssi, uma onça-pintada melânica como ela. Depois de uma temporada no Distrito Federal, Cacau seguirá para seu destino final, o Zoológico Municipal de Curitiba, onde está sendo construído um recinto especial para receber a nova moradora até o final do ano.

A tentativa de reprodução faz parte do Programa Nacional de Manejo Ex Situ da Onça-Pintada, coordenado pela Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente.

Inicialmente, Cacau, que tem 6 anos e pesa 79 quilos, faria a viagem de avião, mas não havia tamanho adequado de caixa para o transporte em aeronave. A viagem foi acompanhada pelo médico veterinário Pedro Henrique Ferreira Telles e o biólogo Marcos José de Oliveira, ambos da Divisão de Áreas Protegidas da Itaipu.

Os dois empregados de Itaipu se dividiram nas tarefas de dirigir a caminhonete e oferecer os cuidados básicos com a onça, para quem foi preparada uma cama de feno, para tornar a viagem o mais confortável possível.

A saída de Foz do Iguaçu foi às 4h de terça-feira (11) e a chegada ao criadouro conservacionista foi às 10h da quarta-feira (12). Por questão de segurança e comodidade, houve uma pausa para dormir, da qual Cacau também usufruiu.

Preparativos

Para acostumar Cacau à viagem, ao longo de um mês, a onça passou por um condicionamento para entrar e sair da caixa. E deu certo. Graças ao condicionamento feito pela bióloga terceirizada Júlia Castro Lima Dias, ela aprendeu o processo apenas ouvindo seu nome.

"Cacau não precisou ser submetida a nenhum tipo de sedativo ou tranquilizante e ficou 100% consciente e calma durante todo o trajeto, que fez em grande parte acordada", conta Pedro.

A cada duas horas, eles paravam o veículo para ver as condições da viajante, como temperatura e grau de conforto. Cacau recusou comida e água durante o deslocamento, mas chegou ao lar temporário com boa hidratação. O animal tolera até três dias sem alimentação.

"Foi uma viagem cansativa para os motoristas, mas bastante tranquila para a Cacau. A gente abria a ventilação da caixa nos momentos de maior calor e fechava quando esfriava", diz Pedro.

Namoro

Cacau deve ficar no local, que hoje abriga 24 onças, de três a seis meses, período mínimo previsto para a aproximação com Oxóssi e uma possível prenhez. Com 3 anos e 84 quilos, Oxóssi é considerado uma boa opção para a reprodução.

"É bom lembrar que a Cacau carrega a genética da Mata Atlântica. Como não tem uma onça semelhante para a reprodução, a mais indicada é a do Cerrado, que tem uma genética mais parecida com a dela. A mãe da Cacau também é do Cerrado", explica o veterinário.

Como a Cacau está perto de completar 7 anos e está no período reprodutivo, é importante que ela conheça novos ambientes e o potencial de conservação dessa espécie seja explorado.

Cacau deve ficar alguns dias em ambientação antes de ser apresentada a Oxóssi. Se der certo o namoro, após gestação de cem dias, o casal pode ter de um a quatro filhotes.

Onças de Itaipu

O Refúgio Biológico Bela Vista abriga, atualmente, quatro exemplares da espécie: o macho Valente, encontrado sozinho ainda filhote numa fazenda na divisa entre Mato Grosso do Sul e São Paulo, em 2007; a fêmea melânica Nena, também encontrada sozinha no Sul de Goiás, em 2016; e as oncinhas gêmeas Arapuá e Jataí, que estão com sete meses de vida.

A Itaipu

Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Em 2022, foi responsável por 8,6% do suprimento de eletricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A empresa tem como missão "Gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai."

Saiba como identificar e tratar a desidratação

Muitas vezes o cansaço, a dor de cabeça e até mesmo o mau-humor parecem a chegada de um resfriado ou uma doença causada por vírus e/ou bactéria. Isso pode levar a uma diarreia ou vômitos, e uma das consequências pode ser a desidratação, que é basicamente a perda da água do corpo, incluindo eletrólitos vitais como sódio, cloreto e potássio.

A água é tão essencial que representa cerca de 60% do peso corporal em adultos e até 75% do peso corporal em bebês1. "Precisamos dela para funções importantes como a regulagem da temperatura do corpo, a manutenção da saúde da pele e das articulações, a digestão dos alimentos, a remoção de resíduos e para auxiliar o cérebro a trabalhar em sua melhor forma", afirma Patrícia Ruffo, nutricionista e Gerente Científico da Divisão Nutricional da Abbott no Brasil.

A desidratação em um estágio mais elevado pode causar complicações sérias, como convulsões, insuficiência renal e queda no volume de sangue, o que consequentemente afeta a pressão arterial do indivíduo.

SAIBA QUEM ESTÁ EM RISCO

• Bebês e crianças: a desidratação pode afetar qualquer pessoa, não importa a idade — se mais velho ou mais jovem —, mesmo se forem completamente saudáveis. Algumas pessoas estão especialmente propensas à desidratação, como bebês, crianças jovens e idosos. "A desidratação se torna uma preocupação quando uma pessoa perde apenas 3% da água do corpo", ressalta Patrícia. Para um bebê de 2,25 kg isso se traduz em apenas 236,5 ml (cerca de um copo de água pequeno), portanto, a desidratação pode acontecer rapidamente.

• Adultos idosos: quando se trata de adultos idosos, eles podem ter um baixo volume de fluidos por vários motivos diferentes. "O primeiro é que eles podem simplesmente se esquecer de tomar água. Conforme a sensação de sede se torna menos aguçada com a idade, alguns podem até mesmo nem perceber que não beberam líquido suficiente", lembra a nutricionista.

Existem outras causas de desidratação, como por exemplo: tomar medicações como diuréticos que acabam desidratando a pessoa ou evitar beber líquidos suficientes simplesmente para reduzir as idas frequentes ao banheiro.

SINTOMAS SUTIS

Embora a desidratação possa tornar a maioria das pessoas irritáveis e letárgicas, outros sintomas podem variar de idade para idade. "Bebês podem não produzir lágrimas, ter a boca seca ou uma febre de baixo grau, e podem parar de molhar as fraldas. Os adultos podem apresentar tontura ou sentir sede, dor de cabeça, constipação ou pele seca, e a urina pode ser mais escura e concentrada do que o normal (geralmente transparente ou de cor amarela muito clara)", alerta.

"Como os bebês são afetados rapidamente pela perda de fluidos, é fundamental ligar para o pediatra assim que suspeitar de uma desidratação e continuar com a alimentação normal, conforme necessário", diz Patrícia.

FLUIDOS EM PRIMEIRO LUGAR – E ALIMENTOS CONTAM!

Caso as evidências apontem para a desidratação, um copo de água é um bom começo, mas também é possível prosseguir com uma solução de reidratação oral. "Quando perdemos fluido devido ao suor, ao calor, à diarreia e ao vômito, os corpos também perdem eletrólitos — como sódio, potássio e cloreto — necessários para manter o equilíbrio de fluidos e manter o sistema nervoso e músculos funcionando de forma adequada", explica. A reidratação oral pode ajudar a restaurar estes eletrólitos perdidos.

"Também é importante ter em mente que a hidratação não se trata apenas do que bebemos. Os fluidos somam aproximadamente 80% da ingestão diária de água, enquanto os alimentos somam os 20% adicionais. Por isso, opte por alimentos ricos em água como frutas, vegetais, aveia, sopa, iogurte entre outros", finaliza.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Câmara aprova e Prefeito sanciona Lei que institui o "Dia de Combate ao Bullying, Cyberbullying e a Violência na Escola"

Com a nova Lei, o Município de Presidente Castelo Branco reforça a conscientização e a prevenção dessas formas de violência nas escolas públicas.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O prefeito João Martinati, de Presidente Castelo Branco, sancionou a Lei nº 1191/2023, que institui o "Dia de Combate ao bullying, cyberbullying e a violência na escola" no município. A lei, aprovada pela Câmara Municipal, visa promover a conscientização e prevenção dessas formas de violência nas escolas públicas. O Projeto de Lei foi de autoria dos vereadores Marco Aurélio Roque, Genivaldo Roberto Antônio, João Victor Faccin Parro e Carlos Santos.

A nova legislação estabelece o dia 20 de outubro como o "Dia de Combate ao bullying, cyberbullying e a violência na escola" e prevê a realização de um programa de ação interdisciplinar, inter setorial e de participação comunitária. O objetivo é envolver todos os profissionais da educação, pais, alunos e comunidade em atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Foto: Alex Fernandes França

Com a nova Lei, o Município de Presidente Castelo Branco reforça a conscientização e a prevenção dessas formas de violência nas escolas públicas. O Projeto de Lei nº 1191/2023 foi de autoria dos vereadores Marco Aurélio Roque, Genivaldo Roberto Antônio, João Victor Faccin Parro e Carlos Santos

Segundo a lei, o bullying é caracterizado por atitudes intencionais e repetitivas de violência física ou psicológica, praticadas por um indivíduo ou grupos de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima. Já o cyberbullying se refere às mesmas atitudes, porém realizadas por meio eletrônico, internet, redes sociais ou afins.

Dentre as formas de violência física ou psicológica evidenciadas pela lei, estão insultos pessoais, comentários pejorativos, ataques físicos, grafitagens depreciativas, expressões ameaçadoras e preconceituosas, isolamento social, ameaças, pilhérias, entre outras.

Para implementar as ações no dia 20 de outubro, as escolas criarão equipes interdisciplinares com a participação de todos os profissionais da educação e envolvendo as diversas políticas existentes no território. Pais, alunos e a comunidade também serão convidados a participar. O programa tem como objetivos prevenir e combater o bullying e o cyberbullying, capacitar docentes e equipe pedagógica, esclarecer sobre os aspectos éticos e legais dessas práticas, identificar e auxiliar vítimas e agressores, entre outros.

O prefeito João Martinati e os vereadores destacaram a importância da lei no combate à violência nas escolas. "O bullying e o cyberbullying são problemas sérios que afetam a integridade física e psicológica de muitos estudantes. Com a instituição desse dia de combate, queremos promover a conscientização e a prevenção dessas práticas, além de criar um ambiente escolar seguro e sadio.

A lei também prevê a possibilidade de celebrar convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos do programa, além de encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, por meio de parcerias e convênios.

A Lei nº 1191/2023 entrou em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 1º de junho de 2023, e visa contribuir para o combate ao bullying, ao cyberbullying e à violência nas escolas do município de Presidente Castelo Branco.

Osvaldo Vidual Social

*Recebendo os inúmeros parabéns de familiares, amigos e colaboradores, o renomado advogado dr. **Robson Fumagali**, comemorou idade nova recentemente. Deste colunista, os mais sinceros votos de felicidades e vida longa...*

*Rodeada pelo carinho de familiares e amigos, a ex primeira dama de Uniflor, **Maria Aparecida Davanso Ornelas**, festejou idade nova... **D. Cida** é esposa do ex prefeito de Uniflor, **Luiz Ornelas**, ela, teve uma atuação marcante enquanto primeira dama daquele município.*
*Na foto a aniversariante está com sua bela filha, **Lígia Ornelas Ferrari**, esposa do chefe da Emater, **Neymar Ferrari***

*Acadêmica de Psicologia na UEM, Universidade Estadual de Maringá, a bela **Laura** comemorou idade nova recebendo o carinho dos pais **Silvana Ciccheto** e **Luciano Forner**, demais familiares e amigos.*

*Comemorando idade nova, o Vídeo Maker **Andrey Moretti** recebendo o carinho da esposa **Bruna**, da filhota do casal, demais familiares e amigos. Andrey é um profissional de sucesso na sua área de atuação.*

*Parte da família **Paiva Vidual** reuniu-se em Paranacity para comemorar a presença de **José Carlos Paiva Souza** (Tito) de Nova Andradina (MS) e **Santina Paiva Souza** (USA) primos que não se viam a mais de 30 anos... Uma comemoração que deu fim a saudade com muitas gargalhadas e boas lembranças.*

PREVISÃO NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR
Fonte: Simepar

Terça-feira, 18/07/2023	Quarta-feira, 19/07/2023	Quinta-feira, 20/07/2023
Máx. 22º	Máx. 24º	Máx. 25º
Mín. 15º	Mín. 15º	Mín. 14º
Nublado	Céu Claro	Céu Claro